



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

**PLANO DE TRABALHO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2020/SNSH-MDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Sérgio Luiz Soares de Souza Costa

Número do CPF: 971.454.834-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf.

#### **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195007 - Codevasf - Sede.

### **3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao TED nº 11/2020 (SIAFI 1AADZK), no valor de **R\$ 2.978.282,39** (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), sendo **R\$ 1.984.004,37** (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil quatro reais e trinta e sete centavos), para cobrir gastos referentes aos pagamentos dos reajustes dos contratos celebrados pela Codevasf, e **R\$ 994.278,02** (novecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e dois centavos) a título de recursos complementares para ampliação da meta do instrumento, e acrescentar nova funcional programática para dar suporte ao instrumento, totalizando o valor de **R\$ 20.478.282,39** (vinte milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), cujo objeto é a implantação de sistemas de captação, acumulação e reservação de água de chuva para consumo humano em comunidades rurais difusas nos estados do Nordeste, na área de atuação da Codevasf, definidas como prioritárias na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Ações 1:** Validação do público indicado na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/SEDEC-MDR;

**Ações 2:** Implantação de 2.253 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva;

**Ações 3:** Supervisão técnica da instalação de 2.253 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva;

**Ações 4:** Fiscalização da instalação de 2.253 Sistemas de Captação, acumulação e reservação de água de chuva.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED:**

O objeto do TED consiste na instalação de reservatórios de acumulação (cisternas) em comunidades rurais difusas, localizadas nos municípios do Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraíba, em áreas definidas como prioritárias na Nota Técnica nº 69/2020/COD/CGGD/CENAD/CGGD/SEDEC-MDR.

O Segundo Termo aditivo de valor visa a cobertura de reajustes contratuais encaminhados pela Codevasf por meio da Nota Técnica nº 008/2022, dispostos abaixo.

UF	Contrato	Valor do Contrato	Valor do Contrato Reajustado	Quantidade
SE	Contrato nº 4.245.00/2020	R\$ 3.500.000,00	R\$ 4.174.673,25	435
PI	Contrato nº 7.229.00/2020	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.722.604,87	417
MA	Contrato nº 8.327.00/2020	R\$ 3.500.000,00	R\$ 4.177.170,00	450
PB	Contrato nº 0.147.00/2020	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.605.820,80	380
RN	Contrato nº 0.167.00/2020	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.803.735,45	462
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17.500.000,00</b>	<b>R\$ 19.484.004,37</b>	<b>2.144</b>

Também, a ampliação da meta do TED nº 11/2020 no Rio Grande do Norte, de 462 para 571, com 109 novas cisternas, considerando a inclusão de municípios prioritários, a existência de orçamento e a possibilidade legal, conforme Decreto nº 10.426/2020.

<b>Contrato Nº 0.167.00/2020- Rio Grande do Norte</b>	
<b>Quantidade de cisternas</b>	<b>Valor reajustado</b>
109	R\$ 994.278,02

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO TOTAL

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Recursos complementares para cobertura de reajustes contratuais no âmbito do TED nº 11/2022.	UN.	1	R\$ 1.984.004,37	R\$ 1.984.004,37	Julho/2022	Dezembro/2023
META 2	Ampliação de meta, objeto do TED nº 11/2022, no Rio Grande do Norte.	UN	109	R\$ 9.121,82	R\$ 994.278,02	Julho/2022	Dezembro/2023

### 9.1. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 2022

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Recursos complementares para cobertura de reajustes contratuais no âmbito do TED nº 11/2022: SE - Contrato nº 4.245.00/2020 PI - Contrato nº 7.229.00/2020 MA - Contrato nº 8.327.00/2020 PB - Contrato nº 0.147.00/2020	UN.	1	R\$ 494.795,50	R\$ 494.795,50	Maior/2022	Dezembro/2022

	RN - Contrato nº 0.167.00/2020						
META 2	Ampliação de meta, objeto do TED nº 11/2022, no Rio Grande do Norte.	UN.	109	R\$ 9.121,82	R\$ 994.278,02	Agosto/2022	Dezembro/2022

**9.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 2023**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Recursos complementares para cobertura de reajustes contratuais no âmbito do TED nº 11/2022: SE - Contrato nº 4.245.00/2020 PI - Contrato nº 7.229.00/2020 MA - Contrato nº 8.327.00/2020 PB - Contrato nº 0.147.00/2020 RN - Contrato nº 0.167.00/2020	UN.	1	R\$ 1.489.208,87	R\$ 1.489.208,87	Janeiro/2023	Dezembro/2023

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

		VALOR TOTAL
MÊS/ANO	VALOR	R\$ 20.478.282,39
Janeiro/2022	R\$ 922.171,70	
Fevereiro/2022	R\$ 710.718,98	
Março/2022	R\$ 213.497,51	
Abril/2022	R\$ 494.555,02	
Maió/2022	R\$ 2.811.637,64	
Junho/2022	R\$ 998.378,43	

Julho/2022	R\$ 2.164.067,53
Agosto/2022	R\$ 2.684.074,66
Setembro/2022	R\$ 2.684.074,66
Outubro/2022	R\$ 1.823.359,07
Novembro/2022	R\$ 1.741.269,16
Dezembro/2022	R\$ 1.741.269,16
Janeiro/2023	R\$ 1.164.358,41
Fevereiro/2023	R\$ 324.850,46

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	Não	<b>R\$ 20.478.282,39</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, data da assinatura eletrônica

**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**

Diretor – Presidente

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, data da assinatura eletrônica

**SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA**

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Ministério do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 16:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 11/08/2022, às 10:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3874833** e o código CRC **409B0C5C**.

---

59000.029088/2020-46

3874833v1

Criado por [edvan.souza](#), versão 3 por [edvan.souza](#) em 02/08/2022 14:28:09.